



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.394, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração orçamentária por transposição e remanejamento, bem como abertura de Crédito Adicional, no valor total de R\$ 6.058.426,93 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, nos termos desta Lei, alteração orçamentária por transposição e remanejamento, bem como abertura de Crédito Adicional, no valor total de R\$ 6.058.426,93 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), destinadas às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	19	R\$ 24.000,00	Pagamento de despesa de aluguel do período de julho a dezembro de 2019 – processo nº 844/2016.
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	155	R\$ 641.476,44	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	165	R\$ 800.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R\$ 420.000,00	Despesas para o evento "Carnaval 2020" com contratação de serviços de infraestrutura, locação de trio elétrico, contratação de banca, equipe de apoio e DJ.
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	554	R\$ 150.000,00	Aquisição de Ambulância Suporte Básico à Vida – SAMU Tipo B
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$1.306.211,00	Aquisição de carro de emergência e outros para unidade de saúde
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	02.000.0000	588	R\$ 250.000,00	Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Especialidades à Saúde da Mulher.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.305.0128.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	644	R\$ 155.000,00	Aquisição de consultório móvel tipo Trailer para as atividades extramuros
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	667	R\$1.098.000,00	Revitalização das praças municipais.
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	668	R\$1.143.739,49	Pagamento de reajuste contratual dos processos 2672/2016 e 4630/2015.
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	694	R\$ 70.000,00	Contratação de empresa para gerenciamento de concurso público
TOTAL					R\$6.058.426,93	

Art. 2º As despesas com a alteração orçamentária por transposição e remanejamento, bem como a abertura de Crédito Adicional, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	448	R\$ 220.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	450	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	670	R\$ 600.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	674	R\$ 1.521.739,49	ORDINÁRIO
					R\$ 1.441.476,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB - BB 13.434-1
					R\$ 150.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 458/2019 - BB 21.246-6
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 844/2019 - BB 21.318-7
					R\$ 155.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO -BLINV VGS DST/AIDS - BB 19.759-9
					R\$ 958.733,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO -BLINV - CEF 624.024-3
					R\$ 467.478,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO -BLINV - BB 19.759-9
TOTAL					R\$ 6.058.426,93	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2020. (PA n. 10040/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município